



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.510, DE 13 DE MAIO DE 2020

**Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu.**

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:



**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu – ACCAF, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.376/0001-44, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de maio de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**OLAVO REMÍGIO CONDÉ**  
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 25/01/21  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Publicado através da afixação nos quadros de  
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário  
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em  
13/05/2020  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL